LEI N.º 1517, DE 27 DE AGOSTO DE 2007 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200341.038
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 107 R$ 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010
33.90.39.02.01 – Comunicações fls. 121 R$ 60.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 123 R$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.0412200082.010
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 179 R$ 100.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.0412200082.010
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica fls. 439 R$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.098
31.90.11.05.16 – Vencimentos e Vantagens Fixas Efetivos fls. 536 R$ 180.000,00
31.90.11.06.16 – Venc. e Vantagens Fixas Comissionados fls. 537 R$ 20.000,00

P.T.: 15001.1030100492.101
31.90.11.06.16 – Venc. e Vantagens Fixas Comissionados fls. 552 R$ 800.000,00

P.T.: 15001.1030100501.249
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente fls. 578 R$ 100.000,00

Total da Suplementação R$ 1.350.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010
33.90.39.02.01 – Comunicações fls. 36 R$ 60.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200341.014
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 97 R$ 18.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010
33.90.30.03.01 – Medicamentos fls. 772 R$ 60.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.0412200082.010
33.90.30.16.16 – Material de Expediente fls. 178 R$ 13.000,00

P.T.: 07003.1751200921.116
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Juridica fls. 813 R$ 44.000,00

P.T.: 07004 . 1545200892.028
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 815 R$ 43.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.0412200082.010
33.90.30.16.01 – Material de Expediente fls. 435 R$ 5.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 438 R$ 2.000,00
P.T.: 13001.1312201001.127
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 448 R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100491.197
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 532 R$ 200.000,00

P.T.: 15001.1030100491.280
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 535 R$ 30.000,00

P.T.: 15001.1030100492.098
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 538 R$ 10.000,00
33.90.47.00.16 – Obrigações Tributárias e Contributivas fls. 543 R$ 15.000,00

P.T.: 15001.1030100492.100			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 547	R$	5.000,00
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 548	R$	2.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 549	R$	3.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 550	R$	5.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 551	R$	24.000,00
P.T.: 15001.1030100492.101			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 555	R$	20.000,00
33.90.30.08.16 – Oxigênio Medicinal	fls. 559	R$	20.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 560	R$	10.000,00
P.T.: 15001.1030100501.245			
33.50.43.00.16 – Subvenções	fls. 566	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030100501.249			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 577	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030100501.251			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 583	R$	100.000,00
P.T.: 15001.1030301051.045			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 586	R$	20.000,00
P.T.: 15001.1030301051.161			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 587	R$	10.000,00
P.T.: 15001.1030301051.165			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 590	R$	10.000,00
P.T.: 15001.1030301051.167			
33.90.36.00.16 – Outros Serviços Pessoas Física	fls. 591	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030301051.168			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. 593	R$	50.000,00
P.T.: 15001.1030301051.168			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 594	R$	40.000,00
P.T.: 15001.1030301051.196			
33.90.30.03.01 – Medicamentos	fls. 596	R$	5.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 599	R$	10.000,00

P.T.: 15001.1030301052.071			
33.50.43.00.16 – Subvenções	fls. 602	R$	70.000,00
P.T.: 15001.1030500511.198			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 603	R$	20.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 604	R$	80.000,00
P.T.: 15001.1030500512.102			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 606	R$	40.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 607	R$	15.000,00
P.T.: 15001.1030500521.210			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 610	R$	40.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 611	R$	20.000,00
P.T.: 15001.1030500522.114			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 640	R$	6.000,00
P.T.: 15001.1030500531.213			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 641	R$	7.000,00
P.T.: 15001.1030500531224			
33.90.14.14.16 – Diárias	fls. 644	R$	3.000,00
P.T.: 15001.1030500532.115			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 645	R$	3.000,00
P.T.: 15001.1030500532.116			
33.90.33.00.16 – Passagens e Despesas com Locomoção	fls. 647	R$	3.000,00
P.T.: 15001.1030500532.118			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 652	R$	4.000,00
P.T.: 15001.1030500551.212			
33.90.14.14.16 – Diárias	fls. 660	R$	3.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 661	R$	10.000,00
P.T.: 15001.1030500552.121			
33.90.33.00.16 – Passagens e Despesas Com locomoção	fls. 667	R$	3.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 668	R$	8.000,00
P.T.: 15001.1030500552.122			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 669	R$	20.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 670	R$	40.000,00

P.T.: 15001.1030500552.123			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 673	R$	3.000,00
P.T.: 15001.1030500562.124			
33.90.30.11.16 – Raticidas	fls. 676	R$	18.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 677	R$	65.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 678	R$	15.000,00
Total da Anulação		R$	1.350.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO